PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Reajusta a tabela de Remuneração do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Note – CAU/RN e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, no exercício das competências que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 151, incisos I, II, XLVII e XLIX do Regimento Interno homologado pelo CAU/BR, e tendo em vista:

i.a aprovação, na Reunião Plenária Ordinária nº 83, de 12 de novembro de 2018, conforme consta da Deliberação Plenária nº 34, de 12 de novembro de 2018, do Plano de Ação e Orçamento do CAU/RN para o exercício de 2019, o qual contempla recursos orçamentários para reajuste inflacionário dos salários aos empregados do CAU/RN, considerando ainda o mesmo índice (INPC) aplicado pelo CAU/BR nos salários de seus funcionários;

ii. o teor da Deliberação n. 01/2019 da Comissão de Administração, Orçamento e Finanças – COAPF do Conselho, datada do último dia 28.01.2019, que confirmou a aplicação do reajuste inflacionário da remuneração bruta dos colaboradores do Conselho no percentual de 3,56%, conforme apuração do INPC acumulado 12 meses feita junto à Fundação Getúlio Vargas;

iii. o teor da Deliberação Plenária n. 39, referente a Reunião Plenária Ordinária de n. 85 do CAU/RN, ocorrida em 28.01.2019, e da Deliberação n. 02/2019 da COAPF, que definiram pela concessão de aumento real para o cargo “Secretário (a) Executivo (a)” do Quadro de Pessoal do CAU/RN, em 2 parcelas, sendo a primeira de 8,17% a ser concedida retroativamente a janeiro de 2019 e a segunda de 8,16%, a ser concedida a partir de janeiro de 2020.

iv. A vigência da Portaria n. 09/2017, de 18 de dezembro de 2017, que designou o Sr. João Marcos Silva Fernandes para o cargo de Gerente Administrativo/Financeiro, atribuindo-lhe gratificação pelo exercício da função de confiança;

v. A necessidade de equiparação salarial entre os ocupantes dos cargos referentes às Gerências e Assessorias do CAU/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar, no percentual de 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), as remunerações brutas do Quadro de Pessoal do CAU/RN de que trata a Deliberação nº 01, de 07 de fevereiro de 2012, com as alterações da Deliberação nº 02, de 28 de março de 2012, retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Conceder, em decorrência do disposto na Deliberação Plenária n. 39, e a adicionalmente ao reajuste previsto no artigo 1º desta Portaria, aumento real de 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos por cento) para o cargo “Secretário(a) Executivo (a)” do Quadro de Pessoal do CAU/RN, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Reajustar, retroativamente a 1º de janeiro de 2019, a gratificação de função percebida pelo colaborador João Marcos Silva Fernandes, concedida através da Portaria n. 09/2017 em decorrência do desempenho da função de "Gerente Administrativo Financeiro", nos mesmos 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), tendo em vista a necessidade de manutenção da equiparação salarial entre o cargo citado e a atribuída aos cargos de Assessor Jurídico e Gerente Técnico.

Art. 4º Fica fixada a remuneração dos cargos do CAU/RN de acordo com o disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2019.

Cumpra-se

Natal, 28 de janeiro de 2019.

Luciano Luiz Paiva de Barros
Presidente do CAU/RN

ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CAU/RN, APÓS REAJUSTE EFETIVADO PELA PORTARIA N. 01/2019

CARGO	Setor	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL BRUTA
ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO	FISCALIZAÇÃO	R$ 5.947,27 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).
ASSESSOR JURÍDICO	PRESIDÊNCIA	R$ 6.257,64 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	R$ 2.001,22 (dois mil e um reais e vinte e dois centavos).
ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO	R$ 2.001,22 (dois mil e um reais e vinte e dois centavos).
GERENTE TÉCNICO	TÉCNICO	R$ R$ 6.257,64 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	R$ 6.257,64 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)	PRESIDÊNCIA	R$ 2.458,36 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)